

Justificativa

Processo Administrativo nº 0061/2022-IDURB.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

JUSTIFICA-SE Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás necessários para o não interrompimento do atendimento ao público em geral (Público Interno e Externo).

Foram revogados alguns dispositivos na Lei Municipal de nº 245-A/2010, e a Lei Municipal de nº 225/2009, através da Lei Municipal de nº 859/2019, onde se altera, cria e extingue cargos do quadro efetivo e comissionado do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB a fim de adequar a disposição dos cargos à nova estrutura administrativa da Autarquia.

Diante da nova legislação em relação ao quadro de Cargos e Salário do IDURB e para a consecução dos serviços de competência da autarquia, se faz necessário o incremento de mais profissionais para a execução de atividades de meio, atendendo assim o escopo das atribuições exercidas pelo órgão. Cabe ressaltar que a PMCC – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás passa por um grande momento de investimentos em infraestrutura e a cidade passa por grande aquecimento no que tange à edificações e ao mercado imobiliário, avanços significativos na Regularização fundiária Urbana, CTM – Cadastro técnico Multifinalitário, o que exige do IDURB muito esforço e avanços para conseguir acompanhar e atender com excelência essas demandas e desenvolvimento vigente da cidade, necessitando de profissionais, tornando-se assim necessário essa cessão de mão de obra de forma **temporária** para melhor andamento dos trabalhos na autarquia..

Dentre os cargos que foram extintos estão os de Agente de Serviços Gerais e de Agente de Serviços Patrimoniais. Diante da extinção dos cargos em epígrafe, isso causará transtornos na continuidade dos serviços do IDURB, pois a Autarquia ficará sem a devida manutenção e limpeza da entidade como também ficará sem segurança patrimonial colocando em risco a segurança da Autarquia (bens móveis e o bem imóvel) nos períodos que permanece fechada, exposta a arrombamentos, vandalismos e furtos de equipamentos e demais bens ali depositados.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de Dezembro de 2022.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 267/2021